



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 348.530

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **184.646**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0184646-80, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Casa **01**, localizada no **CONDOMÍNIO NARA-VIDA IV**, no **Setor Leste**, situado nesta cidade, composta de uma sala de estar, três dormitórios, um banheiro social e uma cozinha, com a área privativa de **62,10 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; área comum total de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,491998; área total real de 62,10 m²; área equivalente total de 62,10 m²; área de terreno de uso exclusivo de 196,75 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m²; área de terreno total de 196,75 m² e 01 vaga de estacionamento nº 01; confrontando pela frente com a área externa e Rua 06; pelo fundo com a área externa, Casa 02 e lote 23; pelo lado direito com a área externa e lote 03 e pelo lado esquerdo com a área externa e lotes 01 e 26; edificado no lote **02**, da quadra **69**, com a área de **399,90 m²**, confrontando pela frente com a Rua 06, com 13,33 metros; pelo fundo com o lote 23, com 13,33 metros; pelo lado direito com o lote 03, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 26, com 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: **ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI**, brasileiro, advogado, residente no Condomínio Privê Morada Sul, Módulo Q.01, Casa 9-A, Lago Sul, Brasília - DF, CI nº 1.212.524 SSP-DF, CPF nº 491.860.271-15, casado com **Elisabete de Oliveira Pozzatti**, sob o regime da comunhão universal de bens. REGISTRO ANTERIOR: **R-3 e Av-4=11.326**. Em 07/04/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=184.646 - Esta matrícula foi feita a requerimento do proprietário, firmado nesta cidade, em 03/02/2011. Em 07/04/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=184.646 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 27/06/2011, entre Roberto Leite Seibert Pozzatti, advogado, CI nº 1.212.524 SSP-DF, constante da OAB-DF inscrição nº 19737, CPF nº 491.860.271-15 e sua mulher Elisabete de Oliveira Pozzatti, professora, CI nº 1.255.037 SSP-DF, CPF nº 499.834.661-04, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Condomínio Prive Morada Sul Módulo, Quadra 01, Casa 9-A, Lago Sul, Brasília - DF, como vendedores e, **SIZERNANDO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, CI nº 4.116.208 DGPC-GO, CPF nº 807.641.771-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, Quadra 04, Lote 10, Casa 1, Setor Viégas, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dos quais: R\$ 9,00 (nove reais) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 13.233,00 (treze mil e duzentos e trinta e três reais) são recursos



Valide aqui
este documento



concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 66.758,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 06/07/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=184.646 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 66.758,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, com o valor da primeira prestação de R\$ 482,97, vencível em 27/07/2011, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em 06/07/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-4=184.646 - Luziânia - GO, 17 de dezembro de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fê. Assinada digitalmente. **Protocolo:** 348.530, datado em 02/12/2025. **Selo eletrônico:** 00872512013288125430027. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-5=184.646 - Luziânia - GO, 17 de dezembro de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado pelo Interessada(o)(s), em Florianópolis, em 01/12/2025 e certidão negativa de débitos tributários nº 646562, expedida pela municipalidade local em 14/11/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito sob o nº **10.10005.00069.00002.1**, cadastrado na **CCI nº 3360**. **Protocolo:** 348.530, datado em 02/12/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (6%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundeppeg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%):** R\$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872512013288125430027. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-6=184.646 - Luziânia - GO, 17 de dezembro de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 01/12/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-3 acima, pelo valor de R\$ 90.003,92 (noventa mil, três reais e noventa e dois centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 90.003,92 (noventa mil, três reais e noventa e dois centavos), conforme guia nº 9360352, recolhida no valor total de R\$ 2.160,09 (dois mil, cento e sessenta reais e nove centavos) em 10/11/2025. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 348.530, datado em 02/12/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 37,18. Funemp/GO (3%) R\$ 11,15. Funcomp (6%): R\$ 22,31. Fepadsaj (2%): R\$ 7,44. Funproge (2%): R\$ 7,44. Fundeppeg (1,25%): R\$ 4,65. **ISS (3%):** R\$ 11,15. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 371,79. **Selo eletrônico:** 00872512013288125430027. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**



Valide aqui
este documento



Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 2,67	Total:	R\$ 132,23



Selo digital n. **00872512115279134420316**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO

ESCREVENTE

(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 18 de dezembro de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A7WN3-6GBCC-63KBL-BRB2L>